PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

LEI MUNICIPAL Nº 1317/2019, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL FIXAR E REGULAMENTAR AS VAGAS RESERVADAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Espera Feliz - MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Prefeito Municipal fixar e regulamentar, mediante decreto, as vagas reservadas na via pública onde estão instalados o Fórum, o Ministério Público e o Cartório Eleitoral, observada a legislação aplicável.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, 26 de dezembro de 2019.

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 26 / 12 / 2019
Art. 86 Lei Orgânica
Visto